



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ATO DA SECRETARIA DIRETORIA-GERAL Nº 20, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Altera a redação do art. 5º do Ato da Secretaria Diretoria-Geral nº 3, de 18 de fevereiro de 2022, que “Regulamenta os critérios para adoção do regime legal de contratação durante o período previsto no artigo 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de São José dos Campos.”.

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, VIII, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e pelo Ato da Mesa nº 40, de 6 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Ato da Mesa nº 1, de 3 de janeiro de 2022, e no Ofício nº 089/2023/NGFC do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações, DETERMINA:

Art. 1º O art. 5º do Ato da Secretaria Diretoria-Geral nº 3, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Câmara Municipal poderá optar por licitar com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante decisão do Secretário Diretor-Geral formalizada nos autos do respectivo processo de contratação.

.....” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de São José dos Campos, 12 de abril de 2023.

MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA
Secretário Diretor-Geral